

Projeto de Lei nº 495/2010
Autoria do Poder Executivo Municipal
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando ao recebimento de recursos financeiros necessários à construção da Rodoviária de São Lourenço da Serra.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Créditos Especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de maio de 2010.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.